



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 51/66

Data:- 1 de outubro de 1966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

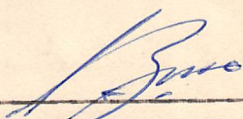
SÚMULA:- Autoriza o Chêfe do Executivo Municipal a - construir sob concorrência pública, uma ponte sôbre o rio Sarandí, na Estrada "Divisa - de Chácara", ligando na Estrada Flórida.

Art. 1º - Fica autorizado o Chêfe do Executivo Municipal a construir a ponte acima citada, com a dimensão de 20 metros de comprimento; 3 metros de largura e 2,5 de altura, poden do gastar até o limite de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

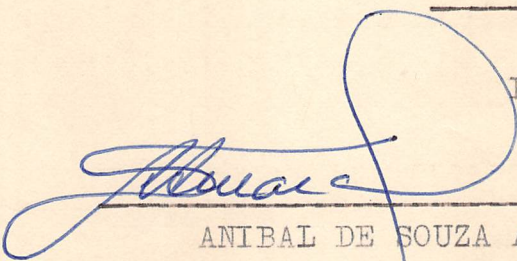
Art. 2º - Podendo o Chêfe do Executivo Municipal pedir verba suplementar, caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 1 de outubro de 1966.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L-2 - fl 98 v.